



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1044/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 297/2016**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, que determina a contratação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - nos hospitais da rede pública ou conveniada municipal de saúde, que contem com mais de 150 (cento e cinquenta) leitos. A atuação dos intérpretes ocorrerá durante consultas, internações, procedimentos e atendimentos de urgência e emergência.

No rol de argumentos que acompanha a justificativa ao Projeto, o nobre proponente afirma que cerca de 2 milhões de brasileiros têm deficiência auditiva severa, o que seria uma barreira por vezes intransponível, e que a presença de um intérprete de LIBRAS nos hospitais auxiliaria no adequado atendimento aos deficientes auditivos. O autor destaca ainda a relevância da contribuição do intérprete na inclusão dos deficientes auditivos na sociedade pelo papel de mediador na comunicação com outras pessoas, deficientes ou não.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto.

No âmbito de análise desta Comissão de Administração Pública, observamos que a iniciativa ora em tela reveste-se de nobres propósitos e, portanto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de agosto de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

Patrícia Bezerra - (PSDB) - Relatora

Antonio Donato - (PT)

Alfredinho - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/08/2017, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).